CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 017/9

RESOLUÇAO Nº 161 DE 29 DE 12 DE 1997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, para o exercicio financeiro de 1998, discriminados pelos anexos desta RESOLUÇAO, que estima a RECEITA e ficha a DESPESA em R$-908.620,00 (novecentos e oito mil e seiscentos e vinte reais).

Art. 2º - O saldo apresentado, no valor de R$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil e cento e noventa reais)será destinado a RESERVA DE, CONTINGENCIA, cujo recurso será utilizado como fonte compensatória para abertura de CREDITOS ADICIONAIS, na forma da legislaçao vigente.

Art. 3º - A RECEITA será realizada mediante Transferências Correntes ou outras fontes de renda, na forma da Legislaçao em vigor e com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	R$ 865.520,00
Receita Patrimonial	R$ 100,00
Transferências Correntes	R$ 865.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 420,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R$ 43.100,00
Transferências de Capital	R$ 43.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 100,00
TOTAL	R$ 908.620,00

Art. 4º - A DESPESA será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composiçao conf. os seguintes resumos:

POR FUNÇOES

01 - LEGISLATIVA	R$ 847.430,00	
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$ 16.000,00	R$ 863.430,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		R$ 45.190,00
TOTAL		R$ 908.620,00

POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01 - CAMARA MUNICIPAL		
1.1- Corpo Legislativo	R$ 652.900,00	
1.2- Secretaria da Câmara	R$ 210.530,00	
TOTAL DO ORGAO		R$ 863.430,00
03 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
3.1- Reserva de Contingência		R$ 45.190,00
TOTAL		R$ 908.620,00

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, nos termos do Art. 43, d Lei 4320/74, autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguinte formas;

a) Utilizando o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial d exercicio anterior;

b) Os provenientes de excesso de receita;

c) Os resultantes de anulaçao parcial ou total de dotaçoes orçamentá rias ou de creditos adicionais autorizados por Lei.

Art. 6º - Esta RESOLUÇAO entra em vigor a partir de 1º de ja neiro de 1998, revogadas as disposiçoes em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 09 de dezembro de 1997

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO LUIS DA CUNHA
1º SECRETARIO

JWO/***